

ATO DECLARATÓRIO
(DISPENSA N.º 197/2026 - PROCESSO N. 5779/2026)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) 02/09/2026

Daniela Carla Silva de Souza
Agente de Contratação
Decreto N.º 130/2026

*Declara Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada e habilitada para o fornecimento de certificados digitais às Secretarias e órgãos do Município, e a Empresa **KARSSIA LIRA SERVIÇOS LTDA**, e das outras providências.*

O SECRETÁRIO E GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MAURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado prevê expressamente a hipótese de contratação direta, com dispensa de licitação, para o fornecimento de certificados digitais, destinados às Secretarias e órgãos do Município;

CONSIDERANDO, a possibilidade de a Secretaria Municipal de Administração, tendo demonstrado a necessidade e relevância da contratação de empresa especializada e habilitada para o fornecimento de certificados digitais, bem como o atendimento aos requisitos legais aplicáveis à contratação;

CONSIDERANDO, que a proposta de “**FORNECIMENTO**” apresentada pela empresa está de acordo com o objeto previsto no Termo de Referência e com as condições estabelecidas para a contratação, atendendo ao princípio da economicidade e às necessidades da Administração Municipal;

E, por último, **CONSIDERANDO**, o parecer favorável da Assessoria Jurídica, bem como a manifestação exarada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, acato, na íntegra, a possibilidade de contratação de forma direta, tendo em vista que a referida contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação, nos termos do **inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada e habilitada para o fornecimento de certificados digitais às Secretarias e órgãos do Município.

Art. 2º - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa no **valor global de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)** e ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

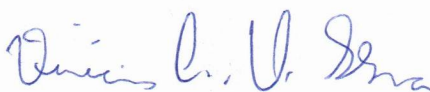
Art. 4º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO), 03 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.



VINICIUS ARCANJO DI SESSA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 03/2025